



## **PORTARIA 170/2017**

De 31 de Outubro de 2.017

*"Dispõe concessão de licença prêmio por assiduidade a servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 46 da Lei 1.243/2011, e de outras providencias".*

**O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica concedida a licença prêmio por assiduidade a servidora **MARJORI LOÍDE BEDRESKE PETRENKO**, funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 46 da Lei Municipal 1.243/2011.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

**Artigo 3º.** Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 31 de Outubro de 2017.

  
**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal

*Recabi em  
31.10.17  
duya*